



REGULAMENTO 1º EDITAL JORNADA EQUATORIAL



1. SOBRE O INSTITUTO EQUATORIAL

O Instituto Equatorial nasceu com o propósito de desenvolver e implementar metodologias inovadoras que promovam a educação, empregabilidade e desenvolvimento social, visando contribuir para melhoria das condições de vida, sustentabilidade e a geração de impacto positivo e duradouro nos territórios onde o Grupo Equatorial atua.

O Grupo Equatorial é signatário do Pacto Global Rede Brasil (<https://www.pactoglobal.org.br>), uma iniciativa que visa até 2030 atuar fortemente para redução das desigualdades no planeta, promovendo uma “chamada para as empresas de todo o mundo alinharem suas operações e estratégias aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade”.

2. SOBRE A SELEÇÃO

2.1 O objetivo desta chamada é selecionar e apoiar **300 Organizações da Sociedade Civil** (OSCs) que desenvolvam atividades que contribuam para o desenvolvimento social e o fortalecimento de suas respectivas comunidades, para receber **formação em fortalecimento organizacional**, com oficinas teóricas e práticas com foco em identidade organizacional, elaboração e gestão de projetos sociais, captação de recursos e leis de incentivo.

2.2 As organizações candidatas podem atuar em diversas frentes, como educação, esporte, cultura, inclusão social, saúde, meio ambiente, direitos humanos, entre outros. Mas serão priorizadas, como diferencial, as organizações que realizem atividades em pelo menos uma das seguintes áreas:

| ÁREA | DESCRIÇÃO | EXEMPLOS DE ATIVIDADES |
|---------------------------|--|---|
| Qualificação profissional | Qualificar jovens e adultos em habilidades técnicas em áreas com demanda no mercado de trabalho. | Cursos profissionalizantes, oficinas, workshops, etc. |
| Empregabilidade | Proporcionar condições e | Feiras de empregabilidade, oficinas, |



| | | |
|--|--|---|
| | oportunidade de acesso ao mercado de trabalho para jovens e adultos. | palestras, mentorias vocacionais, orientação profissional e comportamental, etc. |
| Empreendedorismo e geração de renda | Incentivar o empreendedorismo como ferramenta de desenvolvimento local e geração de renda. | Capacitação em gestão de negócios, assessoria técnica, feiras e eventos, cooperativas e associações, fomento a ecossistemas inovadores, etc. |
| Educação | Combater o analfabetismo e proporcionar o acesso à educação básica de qualidade para todos. | Alfabetização de jovens e adultos, atividades extracurriculares, formação continuada para professores, educomunicação, laboratórios de informática ou ciências, brinquedoteca, equipamentos, sala multimídia, etc. |
| Biodiversidade e Sustentabilidade | Promover a preservação da biodiversidade brasileira e seus ecossistemas, estimulando soluções socioambientais que promovam a geração de renda e o desenvolvimento local. | Restauração ambiental, manejo agropecuário, educação ambiental, soluções tecnológicas, hortas, agroecologia, eficiência energética, reutilização/reciclagem, coleta seletiva, limpeza de praias e rios, banheiros ecológicos, crédito de carbono, técnicas de ILPF (integração lavoura, pecuária e floresta), eventos, etc. |

2.3 São elegíveis para o presente edital os proponentes sediados e com atuação nos estados e municípios **conforme tabela abaixo**:

| ESTADOS | MUNICÍPIOS |
|---|---|
| Alagoas, Amapá, Goiás, Maranhão, Pará, Piauí | Todos os municípios |
| Rio Grande do Sul | Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Bagé, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão da Canoa, Capão do Leão, Capivari do Sul, Caraá, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuí, Chuvisca, Cidreira, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Guaíba, Herval, Hulha Negra, Imbé, Itati, Jaguarão, Lavras do Sul, Mampituba, Maquiné, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Morrinhos do Sul, Morro Redondo, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pantano Grande, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Turucu, Viamão, Xangri-lá. |

2.4 Será outro diferencial organizações que tenham suas estratégias de atuação alinhadas aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

| OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | OBJETIVO GERAL | META GERAL |
|---|--|---|
| ODS 4 Educação de qualidade | Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos | Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos |
| ODS 8 Trabalho decente e crescimento econômico | Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos | Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos |
| ODS 10 Redução das desigualdades | Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles | Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países |
| ODS 17 Parcerias e meios de implementação | Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável | Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável |

2.5 Para obter mais informações sobre os ODSs, a organização pode acessar o site <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese> e ter uma visão detalhada das metas específicas, facilitando a verificação do alinhamento das atividades da organização com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

2.6 Serão consideradas nessa seleção, apenas organizações de **atuação local/comunitária e/ou regional**, e que obtiveram **Receita Bruta (arrecadação) de até R\$ 500 mil no ano de 2023** (conforme demonstrativo financeiro que deverá ser anexado na inscrição).

2.7 A Formação em Fortalecimento Organizacional ocorrerá de forma online, via *Google Meets*, com interação direta também por WhatsApp para resolução de dúvidas e envio de material complementar.

2.8 As organizações selecionadas serão divididas em 3 (três) turmas, de 75 a 125 participantes em cada, totalizando 300 organizações. A primeira turma ocorrerá entre **janeiro e fevereiro de 2025**; a segunda turma, entre **março e maio de 2025**; e a terceira, entre **maio e julho de 2025**. Durante a inscrição, as organizações poderão selecionar a turma de sua preferência. No entanto, caso sejam selecionadas, poderão ser alocadas em outras turmas, conforme a disponibilidade de vagas.

2.9 A capacitação terá carga horária total de 18 horas, distribuídas em 12 encontros semanais de 1 hora e 30 minutos, ao longo de 6 semanas. Os encontros ocorrerão duas vezes por semana, em horário comercial a ser definido. Durante a inscrição, as organizações poderão selecionar suas preferências de horário dentre as opções disponíveis, contribuindo



para a escolha do horário que melhor atenda à maioria dos participantes.

2.10 Cada organização poderá indicar até três membros para participar das atividades. Podendo ser membros da diretoria, profissionais contratados ou mesmo voluntários que contribuem para o dia a dia da organização.

2.11 Ao longo da capacitação, as organizações também receberão exercícios práticos para elaboração de um rascunho de projeto e facilitar a assimilação do conhecimento.

2.12 Dentre as 300 vagas disponíveis para a capacitação, serão reservadas 70 (setenta) vagas para contemplar cada um dos 7 estados de atuação do edital. Sendo ao menos 10 vagas para cada estado.

2.13 Ao finalizar cada uma das três turmas, serão selecionadas as **20 organizações** mais engajadas no processo para receber **assessorias Individualizadas**, totalizando 60 organizações assessoradas. Os critérios de seleção serão apresentados no primeiro dia de aula, mas consideram a frequência nas aulas e a entrega dos exercícios práticos no prazo acordado.

2.14 Dentre as 60 vagas disponíveis para as assessorias, cada um dos sete estados será contemplado com 5 vagas exclusivas, totalizando 35 vagas. As demais vagas serão disputadas em ampla concorrência pelas demais organizações que atenderem os requisitos definidos.

2.15 Esta chamada poderá ser alterada, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo. Neste caso, as eventuais alterações serão informadas pela página <https://institutoequatorial.prosas.com.br>, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

3. REQUISITOS DA ORGANIZAÇÃO

3.1 **SOMENTE** podem participar do processo de seleção organizações enquadradas como **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**¹ e que:

- Tenham, pelo menos, **1 ano completo de registro na Receita Federal (CNPJ)** até a data de **20 de dezembro de 2024**;
- Tenham Receita Bruta máxima (arrecadação total), no ano de 2023, de **até R\$ 500 mil**;
- Atuem de forma **local/comunitária e/ou regional**;
- Sejam sediadas no Brasil;
- Atuem **de acordo com a lei**, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em temas correlatos ao objeto deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade

¹ As OSCs são as Associações de direito privado, sem fins lucrativos, em alguns casos chamadas de Institutos, Fundações ou ONGs.



administrativa;

3.2 **NÃO** serão considerados aptos a participar do processo de seleção desta chamada, os proponentes que sejam:

- Grupos informais e coletivos;
- Pessoas físicas;
- Microempreendedores individuais;
- Empresas com fins lucrativos;
- Órgãos governamentais (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
- Organizações de outros estados que não sejam aqueles listados no item 2.3 deste regulamento.
- Organizações com vínculos político-partidários;
- Organizações que promovam proselitismo religioso;
- Organizações que promovam a violência, criminalidade, drogas, crueldade contra os animais e/ou más práticas ambientais.
- Organizações com diretoria e/ou representantes legais vinculados ao Instituto Equatorial ou ao Grupo Equatorial Energia.

3.3 Serão **priorizadas**, nesta seleção, organizações que:

- Sejam de **base comunitária**, criada e gerenciada por pessoas que moram na comunidade onde a organização atua;
- Possuam **lideranças negras**;
- Possuam **lideranças mulheres**;
- Possuam **lideranças que fazem parte de povos e comunidades tradicionais**;
- Atendam **público em situação de vulnerabilidade**. Para fins deste regulamento, entende-se como populações em situação de vulnerabilidade aquelas economicamente vulneráveis (pertencente às classes D e E - ou seja, renda familiar total de até 2 salários mínimos), e/ou aquelas pertencentes aos seguintes grupos sociais: crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCDs), população em situação de rua, população preta e parda, povos e comunidades tradicionais, mulheres, comunidade LGBTQIA+, pessoas em situação de refúgio; e também moradores de áreas de risco, de periferias, subúrbios e área rural;

3.4 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Instituto Equatorial e parceiros técnicos, a seu exclusivo critério.

4. SOBRE A CAPACITAÇÃO

4.1 A capacitação contará com a facilitação de três profissionais da Prosas, com experiência em gestão de editais e análise de projetos, que desenvolveram o conteúdo e material didático levando em consideração as melhores práticas e as necessidades gerais do terceiro setor.

4.2 A capacitação será organizada em três módulos, sendo eles:

| MÓDULO | DESCRIÇÃO | CONTEÚDOS ABORDADOS |
|---|--|---|
| <p>Módulo 1 Organizações e Impacto Social</p> | <p>O primeiro módulo tem como objetivo central introduzir as organizações sociais ao mundo dos projetos sociais e do uso de recursos incentivados para posterior aprofundamento dos diferentes aspectos.</p> <p>Os encontros introduzirão conceitos importantes de maturidade e desenvolvimento organizacional como governança, formalização, missão, visão de futuro, planejamento, sustentabilidade financeira e comunicação, para que possamos traçar conexões entre esses temas e os projetos sociais.</p> | <p>O primeiro módulo abordará a conceitualização de políticas públicas, programas governamentais e projetos sociais, destacando a importância das parcerias entre entidades do terceiro setor e a administração pública, com foco no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), legislação de fomento e formas de acessar recursos para fortalecer as OSCs. Também serão explorados os conceitos iniciais para a elaboração de projetos sociais, como identificação de problemas e soluções eficazes, além da importância da identidade organizacional e do posicionamento no terceiro setor, com estratégias para comunicar o que a organização faz e seus resultados.</p> |
| <p>Módulo 2 Elaboração de Projetos Sociais</p> | <p>No segundo módulo, será discutido o potencial de projetos sociais na solução de problemas de interesse comum. Para isso, serão apresentados e discutidos os diferentes elementos que compõem um projeto e as boas práticas para sua elaboração.</p> <p>O módulo será dividido entre atividades teóricas e práticas e, dessa forma, os participantes poderão exercitar a elaboração de um projeto completo.</p> | <p>O segundo módulo será estruturado a partir do conteúdo relacionado à elaboração de projetos. Serão abordados temas como a definição do escopo, incluindo objetivos gerais e específicos, diagnóstico da realidade e justificativa, destacando a transformação social esperada. Também serão discutidos a caracterização dos públicos beneficiados, diretos e indiretos, a metodologia com atividades, abordagem e cronograma, e a definição de resultados, metas e indicadores sociais para medir o impacto. Além disso, o módulo tratará do planejamento orçamentário e da importância do monitoramento e avaliação para acompanhar o cronograma e garantir a eficácia do projeto.</p> |
| <p>Módulo 3 Captação de Recursos e Leis de Incentivo</p> | <p>O terceiro módulo do curso aprofundará a atividade anterior, de elaboração de projetos, direcionando os pré-projetos elaborados pelas OSCs às necessidades e especificidades dos mecanismos de incentivo fiscal mais adequados ao perfil de cada OSC e projeto.</p> <p>Para isso, será discutido também as especificidades e processos de cada mecanismo, além de introduzir o conceito, as possibilidades e as recomendações para captação de recursos via incentivos fiscais.</p> | <p>O terceiro módulo abordará leis de incentivo fiscal nos níveis federal, estadual e municipal, destacando a Lei Rouanet, a Lei de Incentivo ao Esporte e os Fundos do Idoso e da Infância e Adolescência. Serão apresentados processos de habilitação, como cronogramas e sistemas para cadastro e submissão de projetos, além de orientações específicas para recursos incentivados. O módulo também tratará da identificação de editais e chamadas públicas como oportunidades de captação.</p> |



5. SOBRE AS ASSESSORIAS INDIVIDUAIS

- 5.1** As assessorias têm como objetivo orientar e acompanhar a organização na elaboração de um projeto até a sua submissão em um mecanismo de incentivo, como a Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei Federal de Incentivo ao Esporte ou os Fundos municipais, estaduais ou federais da Infância e Adolescência ou da Pessoa Idosa.
- 5.2** A assessoria será oferecida por, no máximo, **três meses** a partir do início do trabalho com cada organização.
- 5.3** As organizações selecionadas contarão com a dedicação de um consultor especializado da Prosas para desenvolver as atividades.
- 5.4** As assessorias serão realizadas à distância, por meio da plataforma Google Meet e acompanhamento por WhatsApp, e serão organizadas a partir de encontros quinzenais ou semanais, com atividades práticas para orientações e revisão das propostas de cada organização.
- 5.5** Como critérios de seleção para as assessorias, cada organização precisará demonstrar **assiduidade e comprometimento com a entrega das atividades práticas dentro dos prazos estabelecidos**, conforme critérios que serão apresentados no primeiro encontro de cada turma da capacitação.

6. CRONOGRAMA

- 6.1** Este edital tem como cronograma:

| ETAPA | DATA |
|--|---|
| Abertura do edital | 28 de novembro de 2024 |
| Encontro de Apresentação do Edital e Tira-dúvidas | 11 de dezembro de 2024 19h00 (Horário de Brasília) [Link de acesso] |
| Prazo final para recebimento de inscrições | 20 de dezembro de 2024 |
| Divulgação do resultado do edital | 10 de janeiro de 2025 |
| Primeira turma da Capacitação em Fortalecimento Organizacional | Entre janeiro e fevereiro de 2025 |
| Segunda turma da Capacitação em Fortalecimento Organizacional | Entre março e maio de 2025 |



| | |
|--|--|
| Terceira turma da Capacitação em Fortalecimento Organizacional | Entre maio e julho de 2025 |
| Assessorias Individualizadas | A partir de março de 2025, após a finalização de cada uma das turmas |

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

7.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **por meio da Prosas**, na página do edital <https://institutoequatorial.prosas.com.br>

7.2 A participação em todo o processo seletivo deste edital é gratuita e não originará quaisquer obrigações financeiras das organizações com a Prosas. A Prosas não solicita nenhum tipo de comissão a empreendedores sociais por serviços prestados;

7.3 **A inscrição deverá ser realizada pelo perfil (e CNPJ) da organização**, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias. No caso de organizações com diversas filiais, é obrigatório que a filial que participará desta seleção tenha um perfil próprio na plataforma, com seu próprio CNPJ. As propostas enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas;

7.4 O período de inscrição de organizações se **inicia** no dia **28 de novembro de 2024** e se **encerra** no dia **20 de dezembro de 2024 às 18h00 (Horário de Brasília)**, horário no qual a Prosas automaticamente bloqueará o recebimento de novas inscrições;

7.5 A fim de evitar problemas no envio da inscrição por interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias;

7.6 Caso a organização não possua cadastro na Prosas, após clicar em “Inscreva-se” na página do edital, ela deverá clicar, em seguida, no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#) para consultar mais instruções;

7.7 **A organização não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez.** É possível preenchê-lo em etapas. **Basta salvar os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”**, localizado na página do formulário de inscrição. Recomenda-se clicar no botão “Salvar rascunho” periodicamente ao longo do preenchimento para não perder informações;

7.8 **Atenção: salvar rascunhos não implica envio de inscrição.** Para isso, a organização deverá clicar em “Enviar proposta”. **A finalização do preenchimento e envio da inscrição sempre deverá ocorrer antes no prazo final de inscrições;**

7.9 A plataforma Prosas só permitirá o envio da inscrição mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos solicitados;

7.10 Toda organização cuja proposta foi efetivamente inscrita neste edital receberá um



e-mail de confirmação da Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no perfil da organização). A organização também poderá checar o envio da inscrição consultando a página "Minhas propostas", acessível a partir do "menu" localizado no canto superior direito do seu perfil na Prosas;

7.11 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação da própria Prosas, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação;

7.12 **Atenção: possíveis comunicações com as organizações durante o processo de análise das propostas acontecem dentro da plataforma da Prosas, e são notificadas pelo e-mail cadastrado no perfil da organização na Prosas.** Mantenha este endereço de e-mail **sempre** atualizado e verifique os dados de seu perfil na Prosas periodicamente;

7.13 Em caso de inscrição duplicada, será avaliada apenas a última realizada;

7.14 Ao realizar a inscrição, a organização:

- Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;
- Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto Equatorial, da Prosas e eventuais parceiros técnicos para solucionar questões não previstas no regulamento;
- Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados;
- Concorde com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada neste edital.

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos obrigatórios para inscrição, e que deverão ser anexados ao formulário na Prosas, são:

- **Estatuto Social** vigente, registrado em cartório (não somente com reconhecimento de firmas);
- **Ata de eleição/nomeação da diretoria** em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta eleição da/o representante legal abaixo mencionado);
- **CPF** completo (dois lados) da(o) principal responsável legal da organização (geralmente é a/o presidente, conforme eleita/o na Ata enviada);
- **Cartão CNPJ**, emitido há, no máximo, 3 (três) meses por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp (Cartão CNPJ emitido anteriormente a 3 meses é inválido);
- **Demonstrativo Financeiro de 2023**: pode ser o "Demonstrativo de Resultados do Exercício" ou o "Balanço Patrimonial", assinado por contador ou responsável legal ou financeiro da organização, conforme Ata;

8.2 Na plataforma Prosas, cada arquivo anexado deverá ter, no máximo, 10 MB (megabytes) de tamanho. Preferencialmente, todos os arquivos devem estar no formato



PDF. Se necessário, é possível converter arquivos para PDF, assim como juntar diferentes documentos em PDF utilizando-se páginas online que disponibilizam esta ação gratuitamente, como, por exemplo, o <https://www.ilovepdf.com/pt>.

8.3 A qualquer tempo, poderá ser solicitado às organizações documentos atualizados ou adicionais que deverão ser encaminhados dentro do prazo descrito na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

9. ANÁLISE DAS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

9.1 A análise das inscrições passará por 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - Análise Eliminatória:** realizada com todas as organizações inscritas, momento quando será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento;
- **Segunda etapa - Análise Técnica Classificatória:** realizada com as organizações aprovadas na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no item 9.2 deste regulamento;
- **Terceira etapa - Análise Documental e de Compliance:** será realizada com as inscrições que obtiverem melhor classificação na etapa anterior, e está baseada na regularidade dos documentos listados no item 8.1;
- **Quarta etapa - Comitê Final:** as inscrições aprovadas na etapa anterior serão avaliadas por um Comitê técnico, que definirá as 300 organizações selecionadas com base nos critérios e diferenciais estabelecidos neste regulamento.

9.2 Para análise das organizações na segunda etapa, conforme mencionada no item 9.1 deste regulamento, serão utilizados 3 (três) critérios classificatórios:

- **TRAJETÓRIA ORGANIZACIONAL:** avaliação da experiência da organização na área trabalhada, com base no histórico de atuação, reconhecimento local e resultados alcançados, além de serem considerados como diferenciais as características descritas nos itens 2.2, 2.4.
- **CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO E IMPACTO:** avaliação da capacidade da organização de comunicar-se e mobilizar atores sociais dentro de sua área de atuação, seja o próprio público beneficiário, a comunidade ou organizações parceiras. A representação em conselhos, redes e fóruns também será considerada. Além disso, será avaliado o potencial de impacto das ações, a partir das práticas e dos resultados apresentados.
- **INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE:** análise do público beneficiado pela atuação da organização, sendo priorizadas aquelas que atuam dentro das temáticas de diversidade e a inclusão social, e que possuam um número significativo de pessoas atendidas. Ademais, terão prioridade as organizações de base comunitária, que são



lideradas por mulheres, pessoas negras e ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

10. RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **10 de janeiro de 2025**, pela página <https://institutoequatorial.prosas.com.br>

10.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas em relação ao resultado desta seleção;

10.3 A pontuação atribuída a cada organização, assim como detalhamento sobre motivos de reprovação, não serão divulgados, servindo tão somente para o controle interno e eventuais auditorias.

11. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

11.1 As organizações poderão ser reprovadas ou desclassificadas deste edital, caso sejam identificadas as seguintes situações:

- Organizações que não atendam aos requisitos de participação e elegibilidade descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste regulamento;
- Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 8.1 deste regulamento;
- Envio de documentos ilegíveis, incompletos ou irregulares;
- Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza, bem como violação de direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

12. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O conteúdo das ideias, informações e propostas apresentadas neste edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização, quanto pela Prosas, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos;

12.2 Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização está ciente de que a Prosas processará e utilizará suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/servidores da organização que venham a ser informados à Prosas) para o registro neste edital e/ou para a análise da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18);

12.3 Ao inscrever-se neste edital, a organização afirma ter ciência de que a Prosas poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os [Termos de Uso da Prosas](#),



inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

12.4 A pessoa titular dos dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados;

12.5 A organização e a Prosas deverão cumprir todos os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“Lei nº 13.709/2018” ou “LGPD”), devendo garantir que possuem os requisitos estabelecidos nesta Lei para tratar os dados pessoais necessários para a execução das atividades previstas neste regulamento, bem como meios para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

13. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

13.1 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste regulamento e regras do edital, envie uma mensagem para o e-mail institutoequatorial@prosas.com.br

13.2 Em caso de dúvidas ou problemas técnicos no uso da plataforma Prosas, acione o botão "Ajuda" no canto inferior direito da tela do site para entrar em contato via whatsapp. O assistente virtual do whatsapp está disponível 24h. Nossos especialistas estão disponíveis de segunda a sexta-feira, durante horário comercial, das 9h às 18h (horário de Brasília). Se preferir, entre em contato por e-mail: suporte@prosas.com.br

13.3 Além disso, será realizada uma transmissão online pelo Youtube para apresentar detalhes do edital e tirar dúvidas no dia **11 de dezembro de 2024 às 19:00 (horário de Brasília)**. Basta acessar pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=_27B5RLtcFk